



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 356/2011

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, o percentual de 10% (dez por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente aos professores do Município de Umuarama, abaixo relacionados, com base no artigo 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999.

Nome	RG	Grupo	Percentual	Data da Progressão
Maria Aparecida Martins Vignoto	5.069.000-8-PR	GPE	10%	07.02.2011
Sandra Mara Caparroz Struckel	4.020.350-8-PR	GPE	10%	01.02.2011
Rozangela Barbosa Cardoso	3.886.243-0-PR	GPE	10%	18.02.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRE 190
DE 10 | março | 2011
DE N.º 9.223
UPUARAMA, 10 | 03 | 2011
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO